



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.**

**Portaria Conjunta nº 1/2019, de 31 de janeiro de 2019.**

**1º Relatório Trimestral de atividades.**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
1.1. Instituição .....	3
1.2. Composição .....	4
1.3. Desafios .....	4
<b>2. SITUAÇÕES CONCRETAS DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E ELEVADA REPERCUSSÃO AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIAL</b> .....	6
2.1. Rompimento da barragem na Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG.....	6
2.2. Rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em Mariana/MG.....	7
2.3. Incêndio na Boate Kiss, ocorrido em Santa Maria/RS.....	7
2.4. Chacina ocorrida em Unaí/MG.....	7
<b>3. PRIORIDADE: BARRAGEM NA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO/MG)</b> .....	8
<b>4. REUNIÕES DO OBSERVATÓRIO</b> .....	9
4.1. Reuniões Internas.....	9
4.2. Reuniões em Brasília com as Agências Reguladoras .....	9
4.3. Reunião entre o CNJ e o CSJT .....	10
<b>5. INICIATIVAS CONCRETAS REALIZADAS PELO OBSERVATÓRIO</b> .....	10
5.1. Visita a Brumadinho/MG.....	10
5.2. Ofícios aos Tribunais e pesquisa de dados .....	10
5.3. Tabelas Processuais Unificadas.....	12
5.4. Portal do Observatório.....	13
5.5. 1º Workshop - Negociação em Causas Complexas .....	14
5.6. 2º Workshop - Agências Reguladoras e órgãos estaduais .....	15
5.7. Contribuições de magistrados e servidores reunidos no Laboratório de Inovação da Justiça Federal do Espírito Santo.....	15
5.8. Reunião com pesquisador voluntário.....	16
5.9. Convite para participação da OAB, AGU e DPU.....	16
5.10. Proposta de inclusão do Bairro Pinheiro/AL e de Rio Acima/MG.....	16
<b>6. PRÓXIMAS REUNIÕES</b> .....	16
<b>7. QUADRO RESUMO</b> .....	17
Anexo 1 – Portaria Conjunta nº 1, de 31 de janeiro de 2019.....	18



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **1. INTRODUÇÃO.**

#### **1.1. Instituição.**

O Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão foi instituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 31 de janeiro de 2019, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (Anexo 1).

O Observatório foi instituído em caráter nacional e permanente, com atribuições de promover integração entre as instituições, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social.

O ato conjunto que instituiu o Observatório, foi assinado na sede do Supremo Tribunal Federal, 6 (seis) dias após a ocorrência do rompimento da barragem do Córrego da Mina do Feijão, em Brumadinho/MG – uma das maiores tragédias humanas ocorridas no Brasil, resultando na morte de mais de 200 pessoas – e 1 (um) dia antes da abertura do ano judiciário de 2019.

Os quatro assuntos escolhidos pelo Observatório como prioritários para atuação inicial estão em conformidade com os temas tratados pelo Brasil na Agenda global 2030, que vem sendo coordenada pelas Nações Unidas em 193 países, em especial, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 16 – que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes; além do ODS 17 – que trata de Parcerias e Meios de Implementação, tendo como uma das metas “apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento”; do ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Os quatro casos têm em comum a tragédia da perda de vidas humanas que poderiam ser evitadas, vítimas direta ou indiretamente afetadas e a necessidade de proteção à água (ODS 6), cuja contaminação coloca em risco a saúde das pessoas, além do elevado impacto à sustentabilidade do país.

### **1.2. Composição.**

Sob a presidência conjunta do Ministro Dias Toffoli, Presidente do CNJ, e da Procuradora-Geral da República Raquel Dodge, Presidente do CNMP, o Observatório é composto de forma paritária, por 2 (dois) Conselheiros de cada órgão; os Secretários-Gerais de ambos os órgãos; além do Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ; 3 (três) Juízes Auxiliares no CNJ; e 4 (quatro) membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público. E, conta com a participação efetiva da equipe de servidores dos dois Conselhos.

CNJ	CNMP
Conselheira Maria Tereza Uille Gomes	Conselheiro Valter Shuenquener
Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro	Conselheiro Luciano Freire
Secretário-Geral Carlos Adamek	Secretária-Geral Adriana Zawada Melo
Secretário Especial Richard Pae Kim	Membro Aux Ivana Farina
Juíza Aux Flávia Pessoa	Membro Aux Nedens Vieira
Juiz Aux Márcio Freitas	Membro Aux Luis Mafra B. da Silva
Juiz Aux Alexandre Chini	Membro Aux Maurício Rodrigues

### **1.3. Desafios.**

Foram estabelecidas as seguintes funções ao Observatório:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- (i) promover o levantamento de dados estatísticos relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre medidas extrajudiciais e judiciais de grande repercussão;
- (ii) monitorar o andamento e a solução das medidas extrajudiciais e das ações judiciais de grande impacto e repercussão;
- (iii) propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos extrajudiciais e o reforço à efetividade dos processos judiciais relativos a fatos de grande impacto e repercussão, incluindo a implantação e modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- (iv) organizar a integração entre membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil, das comunidades e outros interessados, para a discussão de temas incluídos nas atividades do Observatório;
- (v) coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas para monitoramento das demandas de alta repercussão ambiental, econômica e social;
- (vi) manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com instituições e especialistas, inclusive acadêmica e em organizações da sociedade civil, do país e do exterior, que atuem na referida temática;
- (vii) realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Observatório;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- (viii) promover a cooperação judicial e institucional com Tribunais, Órgãos do Ministério Público e outras instituições, nacionais ou internacionais; e
- (ix) participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades.

### **2. SITUAÇÕES CONCRETAS DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E ELEVADA REPERCUSSÃO AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIAL.**

Inicialmente, o Observatório monitora quatro situações concretas:

- (i) Barragem na Mina do Córrego do Feijão – Brumadinho/MG;
- (ii) Barragem de Fundão – (Mariana/MG);
- (iii) Boate Kiss – Santa Maria/RS; e
- (iv) Chacina de Auditores do Trabalho – Unai/MG.

#### **2.1. Rompimento da barragem na Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG.**

- Data e local: 25 de janeiro de 2019, – Município Brumadinho – Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG;
- Estrutura judiciária envolvida: Justiça Trabalhista, Estadual e Federal;
- Vítimas: mais de 200 pessoas mortas e pouco mais de 30 desaparecidas;
- Descrição sumária: Barragem rompe e atinge parte do município de Brumadinho causando elevado número de vítimas, danos ambientais e econômicos.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.2. Rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em Mariana/MG.**

- Data e local: 5 de novembro de 2015, subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do Município de Mariana/MG;
- Estrutura judiciária envolvida: Justiça Trabalhista, Estadual, Federal e Tribunais Superiores;
- Vítimas: 19 pessoas mortas, centenas de vítimas afetadas direta e indiretamente, 39 cidades atingidas e 11 toneladas de peixes mortos. Segundo o IBAMA, entre 246 e 398 espécies da fauna e da flora da bacia do Rio Doce foram ameaçadas.
- Descrição sumária: A barragem de Fundão rompeu-se e 43,7 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos vazaram, atingindo o Rio Doce e seus afluentes, destruindo o distrito de Bento Rodrigues e deixando milhares de moradores sem água e sem trabalho, inclusive nas cidades vizinhas. O dano ambiental atingiu os estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

### **2.3. Incêndio na Boate Kiss, ocorrido em Santa Maria/RS.**

- Data e local: 27 de janeiro de 2013, no município de Santa Maria/RS;
- Estrutura judiciária envolvida: Justiça Trabalhista, Estadual, Federal, Militar e Tribunais Superiores;
- Vítimas: 242 pessoas mortas e mais de 680 feridas;
- Descrição sumária: Incêndio provocado por espuma inflamável durante show de banda.

### **2.4. Chacina ocorrida em Unai/MG.**

- Data e local: 28 de janeiro de 2004, município de Unai/MG;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Estrutura judiciária envolvida: Justiça Federal, Trabalhista, Estadual e Tribunais Superiores;
- Vítimas: 4 pessoas mortas;
- Descrição sumária: Os auditores do trabalho Nelson José da Silva, João Batista Lage e Eratóstenes de Almeida Gonçalves, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira foram assassinados durante uma fiscalização que haveria suspeita de trabalho escravo.

### **3. PRIORIDADE: BARRAGEM NA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO/MG).**

- Perfil Socioeconômico do município

O município de Brumadinho/MG tem como sua principal base econômica a atividade de mineração, sobretudo pela atuação da Vale S/A. Em 2017, o município recebeu 35,6 milhões de reais a título de compensação ambiental pelos estragos causados pela extração de minério em seu território. Desse total, 65% vieram da mineradora Vale.

Brumadinho possui 39.520 habitantes, uma área de 639,4 km<sup>2</sup> e grandes mananciais de água. Um quarto da água que abastece a região metropolitana de Belo Horizonte/MG vem dos mananciais de Brumadinho e dos municípios vizinhos, através dos sistemas Rio Manso e Catarina.

Até 2018, somente a Mina Córrego do Feijão produziu anualmente 8,5 milhões de toneladas de minério de ferro, o que era equivalente a 2% da produção de minério de ferro da Vale.

- A prioridade do caso foi definida por se tratar do maior acidente de trabalho do Brasil, com elevadas perdas de vidas humanas; é mais um acidente minerário ocorrido no estado de Minas Gerais de grande impacto social, econômico e ambiental, em curto espaço temporal.





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **4. REUNIÕES DO OBSERVATÓRIO.**

#### **4.1. Reuniões Internas.**

As reuniões do Observatório têm sido quinzenais e ocorrido nas seguintes datas e locais com a presença dos respectivos Presidentes dos Conselhos e integrantes. A primeira reunião foi no dia 5/2/2019, às 18h, na sede do CNJ, e as demais, seguiram o cronograma abaixo:

2ª Reunião - 19/2/2019 – às 18h, no CNMP;
3ª Reunião - 12/3/2019 – às 18h, no CNJ;
4ª Reunião - 26/3/2019 – às 18h, no CNMP;
5ª Reunião - 9/4/2019 – às 18h, no CNJ;
30/4/2019 – Entrega do primeiro relatório de atividades (trimestral).

#### **4.2. Reuniões em Brasília com as Agências Reguladoras.**

Foram realizadas duas reuniões na sede do CNJ para entender a perspectiva de atuação das Agências Reguladoras envolvidas com as situações das barragens, para subsidiar os trabalhos do Observatório. As Agências diretamente ligadas às situações de rompimento de barragens são: Agência Nacional de Mineração (ANM), a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A Agência Nacional de Águas disponibilizou o Relatório de Segurança de Barragens 2017<sup>1</sup> que consolida os dados das três Agências quanto à situação das barragens no país.

---

<sup>1</sup> <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/noticias/45-barragens-preocupam-orgaos-fiscalizadores-aponta-relatorio-de-seguranca-de-barragens-elaborado-pela-ana/rsb-2017.pdf/view>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

A ANM, responsável pela fiscalização das barragens, através do seu Diretor-Geral, esteve presente em uma das reuniões do Observatório para relatar as medidas que vêm sendo adotadas.

### **4.3. Reunião entre o CNJ e o CSJT**

Por se tratar do maior acidente de trabalho ocorrido no país, em Brumadinho/MG, no dia 18 de março de 2018, foi realizada reunião entre Conselheiros do CNJ e o Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para desenvolvimento conjunto de um painel de monitoramento dos principais riscos envolvendo barragens.

## **5. INICIATIVAS CONCRETAS REALIZADAS PELO OBSERVATÓRIO**

### **5.1. Visita a Brumadinho/MG.**

No dia 6 de fevereiro de 2019, os Conselheiros do CNJ Maria Tereza Uille Gomes e Valdetário Andrade Monteiro visitaram o município de Brumadinho/MG. Foram visitados, ainda, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Seção Judiciária de Belo Horizonte e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Os Conselheiros do CNMP Luciano Maia e Valter Shuenquener visitaram Brumadinho/MG e Belo Horizonte nos dias 21 de fevereiro e 15 de março de 2019.

O intuito das visitas foi prestar apoio institucional aos membros locais do Ministério Público e do Poder Judiciário, com vistas a colocar a estrutura dos dois Conselhos à disposição para ajudar na atuação interinstitucional.

### **5.2. Ofícios aos Tribunais e pesquisa de dados.**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Os Conselheiros do CNJ Maria Tereza Uille Gomes e Valdetário Andrade Monteiro oficiaram os Tribunais para solicitar informações processuais sobre os quatro casos de grande repercussão social e de alta complexidade.

Foram oficiados os seguintes Tribunais:

- i) Tribunal Regional Federal da 1ª Região,
- ii) Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,
- iii) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,
- iv) Tribunal Regional Federal da 4ª Região,
- v) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
- vi) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Alguns processos foram identificados e receberam medidas específicas.

São eles:

### **Chacina de Unai**

Observatório identificou 2 processos em tramitação <b>TRF1</b> (Chacina Unai)	0036441-22.2004.4.01.3800	- Especial acompanhamento da Corte, quanto à observância da razoável duração do processo e monitoramento do prazo.
	0008946-85.2013.4.01.38000	- Priorização, digitalização e inserção em processo eletrônico (45 volumes).

### **Barragem do Fundão – Mariana/MG**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Observatório identificou 6 processos em tramitação <b>STJ</b> (Barragem de Fundão, Mariana/MG)	REsp nº 1683537 REsp nº 1700413 REsp nº 1704695 AREsp nº 132249 REsp nº 1719737 AREsp nº 1332611	- Especial acompanhamento, quanto à observância da razoável duração do processo e monitoramento do prazo; - Priorização no julgamento
--	---	--

### **5.3. Tabelas Processuais Unificadas.**

Para identificar com mais rapidez os processos judiciais relacionados aos desastres, o CNJ criou uma categoria específica de classe/assunto nas Tabelas Processuais Unificadas, instituída pela Resolução CNJ n.º 46/2007 e utilizadas por todo Judiciário. Assim, ao identificar o número único dos processos e vincular ao respectivo assunto (relacionados aos quatro casos do Observatório), será possível oportunamente extrair relatórios estatísticos automáticos pelos tribunais e consolidar as informações no CNJ.

Dessa forma, pela primeira vez na história, com intuito de ampliar a transparência e facilitar a pesquisa em único portal, os Tribunais e os Ministérios Públicos de todos os ramos se uniram ao CNJ e ao CNMP com a finalidade de pesquisar, um a um, quais são e onde tramitam as respectivas ações.

A alteração da Tabela de Processos Unificada para considerar as situações de alta complexidade monitoradas pelo Observatório, representa um grande avanço na estruturação de dados dos Tribunais, pois permitirá o levantamento imediato de todos os feitos que ingressarem no Poder Judiciário com um dos assuntos especificados.

Trata-se de um processo de pesquisa e atualização de dados em permanente construção e aperfeiçoamento das ferramentas de Tecnologia da Informação, com vistas à interoperabilidade de dados.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **5.4. Portal do Observatório.**

Decorridos os primeiros 90 (noventa) dias de trabalho desde a criação do Observatório e com o intuito de estabelecer um canal de interlocução entre o sistema de Justiça e a sociedade, a fim de dar visibilidade à metodologia de sistematização de dados com a participação efetiva e colaborativa dos Tribunais, decidiu-se pelo lançamento do Portal do Observatório.

A estrutura do Portal permite a consolidação de informações referentes a três pesquisas nucleares:

- a) Pesquisa sobre o perfil das vítimas fatais;
- b) Pesquisa sobre as principais notícias veiculadas pelos Tribunais;
- c) Pesquisa sobre o número único das ações judicializadas ([Resoluções CNJ 65/2008](#) e [235/2016](#)) e procedimentos em trâmite no Ministério, que permite a visualização das ações através de painel eletrônico interativo, denominado *Painel de Acompanhamento de Causas de Grande Repercussão*.

O Portal permitirá o conhecimento do número único dos processos e dos procedimentos em tramitação, arquivados ou suspensos; o conhecimento do perfil das vítimas de cada um dos casos, dentre outros dados relevantes.

Trata-se, portanto, de um espaço fixo e permanente para servir como material de pesquisa sobre normas, relatórios, sistemas e publicações. Além disso, oferecerá notícias atuais, com alimentação feita pelas assessorias de comunicação do CNJ e do CNMP.

O Portal pode ser acessado tanto pelo domínio do CNJ quanto pelo domínio do CNMP, através dos seguintes endereços: *observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional* e *observatorionacional.cnmp.mp.br/observatorionacional*.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **5.4.1 Pesquisa sobre o perfil das vítimas fatais**

A partir das certidões de óbito é possível analisar o perfil das vítimas fatais das tragédias mapeadas pelo Observatório e também criar mecanismos de acompanhamento automático dos processos como forma de conferir maior celeridade e dar uma resposta ao luto dos familiares.

### **5.4.2 Pesquisa sobre as principais notícias veiculadas pelos Tribunais**

A pesquisa permite que os interessados possam acompanhar as notícias por uma *timeline*, separadas pelas situações de alta complexidade monitoradas pelo Observatório.

**5.4.3 Pesquisa sobre o número único das ações judicializadas ([Resoluções CNJ 65/2008](#) e [235/2016](#)) e procedimentos em trâmite no Ministério Público, que permite a visualização das ações através de painel eletrônico interativo, denominado *Painel de Acompanhamento de Causas de Grande Repercussão*.**

No Portal foi incluída a possibilidade de pesquisa do número único dos processos em tramitação no Poder Judiciário das situações relacionadas no Observatório, de modo a possibilitar a consulta por qualquer interessado. A partir da referida numeração, os interessados poderão consultar nos sítios eletrônicos dos Tribunais respectivos para verificar o andamento dos processos.

Existem quase 70.000 processos relacionados às situações monitoradas pelo Observatório. Todos os processos estão relacionados com os respectivos números únicos de tramitação processual.

### **5.5. 1º Workshop - Negociação em Causas Complexas.**

Nos dias 15 e 16 de março de 2019, foi realizado, na sede do TJMG, o Curso de Capacitação em Negociação de Causas Complexas, ministrado pelo professor francês Yan Igor Pierre G. Duzert (PhD *expert* em negociações ambientais, com pós-Doutorado no Massachusetts *Institute of Technology* para Gestão de Conflitos na área



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ambiental). O evento contou com a participação de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário atuantes na Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho diretamente envolvidos nos processos de tragédias e também dos Conselheiros que integram o Observatório.

### **5.6. 2º Workshop - Agências Reguladoras e órgãos estaduais**

Na data de 10 de abril de 2019, foi realizado em Belo Horizonte, o 2º Workshop com a Agência Nacional de Águas (ANA), a Agência Nacional de Mineração (ANM) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG. Participaram ainda o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG) e membros do Poder Judiciário e Ministério Público envolvidos com os eventos, sob a coordenação dos Conselheiros que compõem o Observatório.

Na ocasião foram relatadas as competências de cada ator e as medidas adotadas, com vistas a realização do 3º Workshop, que terá por objetivo tratar de prevenção.

### **5.7. Contribuições de magistrados e servidores reunidos no Laboratório de Inovação da Justiça Federal do Espírito Santo**

Nos dias 11 de fevereiro e 25 de março de 2019, magistrados e servidores se reuniram no Laboratório de Inovação da Justiça Federal do Espírito Santo, momento em que propuseram medidas de prevenção em relação aos casos de rompimento de barragens.

Foi elaborada proposta de cadastro unificado de vítimas de barragens; serviços integrados de atendimento das vítimas atingidas; requisitos pontuais para



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

elaboração de plano de gestão de risco, bem como desenvolvido protótipo para alertas através de aparelhos celulares.

Todas essas contribuições serão apresentadas no 3º Workshop, a ser realizado em Belo Horizonte, em data a ser definida.

### **5.8. Reunião com pesquisador voluntário**

Em reunião realizada em 20 de março de 2019, foi realizada reunião com o pesquisador voluntário Paulo Masson, que apresentou análise técnica do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão – Rio Paraopeba – Município de Brumadinho/MG, bem como realizou e encaminhou análise técnica da possibilidade de rompimento da barragem localizada no município de Rio Acima/MG.

### **5.9. Convite para participação da OAB, AGU e DPU.**

A Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, como órgãos essenciais à Justiça, participarão do Observatório como convidados.

### **5.10. Proposta de inclusão do Bairro Pinheiro/AL e de Rio Acima/MG.**

As situações do Bairro de Pinheiro/AL e da mina de rejeitos do município de Rio Acima/MG, por sugestão da ANM, serão avaliadas para serem incluídas dentro dos eventos a serem monitorados pelo Observatório.

## **6. PRÓXIMAS REUNIÕES**





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Seguindo-se a mesma sistemática do cronograma anterior, as próximas reuniões serão às terças-feiras. A proposta de calendário é a seguinte ainda para o primeiro semestre de 2019, reiniciando-se no CNMP, já que a 5ª reunião ocorreu no CNJ:

6ª Reunião - 14/5/2019 – às 18h, no CNMP;
7ª Reunião – 21/5/2019 – às 18h, no CNJ;
8ª Reunião – 4/6/2019 – às 18h, no CNMP;
9ª Reunião – 21/6/2019 – às 18h, no CNJ;

### 7. QUADRO RESUMO

Data	Tempo decorrido	Município/UF	Local	Nº vítimas fatais	Valor da causa do dano ambiental	Potencial aproximado de pessoas atingidas	Valor da causa – acidentes de trabalho	Nº total de ações judicializadas identificadas
28/1/2004	15 anos	<b>Unai/MG</b>	Unai	4				13
27/1/2013	6 anos	<b>Santa Maria/RS</b>	Boate Kiss	242		680		412
5/11/2015	3 anos	<b>Mariana/MG</b>	Barragem	19 (54 ações)	175 bi (2 ACPs principais)			66.207
25/1/2019	4 meses	<b>Brumadinho/MG</b>	Barragem	232 (40 desaparecidos)			62 bi (124 ações)	761
				<b>537</b>				<b>67.393</b>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Anexo 1 – Portaria Conjunta nº 1, de 31 de janeiro de 2019, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e de Grande Impacto e Repercussão, com o objetivo de monitorar a resolução extrajudicial e judicial, elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema quanto aos temas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)  
E A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(CNMP), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar efetivo acesso à justiça para os cidadãos atingidos por catástrofes ambientais;

**CONSIDERANDO** que tem aumentado, ano a ano, o número de fatos de grande repercussão ambiental, econômica e social que devem ter atenção prioritária do Poder Judiciário e do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** os direitos fundamentais e ao devido processo legal previstos na Constituição Federal de 1988 e no art. 8º da Convenção Americana de Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**CONSIDERANDO** dados do Conselho Nacional de Justiça, desde 2010, através do programa Justiça Plena, das causas de grande repercussão social no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a proteção da água, da vida, dos direitos humanos e do ambiente é matéria prioritária para o CNMP, conforme projeto SINALID – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas; projeto Água, Vida, Floresta e Direitos Humanos; projeto Água para o Futuro;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituído o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, em caráter nacional e permanente, e com atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para o enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social.

Art. 2º Caberá ao Observatório:

I – Promover o levantamento de dados estatísticos relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre medidas extrajudiciais e judiciais de grande repercussão.

II – Monitorar o andamento e a solução das medidas extrajudiciais e das ações judiciais de grande impacto e repercussão;

III – Propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos extrajudiciais e o reforço à efetividade dos processos judiciais relativos a fatos de grande impacto e repercussão, incluindo a implantação e modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV – Organizar a integração entre membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

civil, das comunidades e outros interessados, para a discussão de temas incluídos nas atividades do Observatório;

V – Coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas para monitoramento das demandas de alta repercussão ambiental, econômica e social;

VI – Manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com instituições e especialistas, inclusive na academia e em organizações da sociedade civil, do país e do exterior, que atuem na referida temática;

VII – Realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Observatório;

VIII – Promover a cooperação judicial e institucional com Tribunais, Órgãos do Ministério Público e outras instituições, nacionais ou internacionais;

IX – Participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos do Observatório.

Art. 3º O Observatório será composto pelos seguintes membros, nominados no anexo desta Resolução:

I – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça;

II - 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público;

III – O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

IV – O Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;

V – O Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

VI – 3 (três) Juízes Auxiliares no CNJ; e

VII – 4 (quatro) membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º O Observatório deverá apresentar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Ministro **DIAS TOFFOLI**  
Presidente do CNJ

Procuradora **RAQUEL DODGE**  
Presidente do CNMP

**ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Membros da primeira composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão,

I – Conselheira Maria Tereza Uille Gomes e Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Conselheiro Valter Shuenquener e Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire, do Conselho Nacional do Ministério Público;

III – Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Adriana Zawada Melo, Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;

V – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Márcio Luiz Coelho de Freitas e Alexandre Chini, Juízes Auxiliares no Conselho Nacional de Justiça;

VII – Ivana Farina Navarrete Pena, Nedens Ulisses Freire Vieira, Luis Marcelo Mafra Bernardes da Silva, Maurício Andreiuolo Rodrigues, respectivamente, Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva, Secretário de Relações Institucionais, Membro Auxiliar da Presidência do CNMP e Membro Auxiliar da Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais no Conselho Nacional do Ministério Público.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*